

RESOLUÇÃO Nº 051/2021

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012: Em reunião online realizada no dia 16 de dezembro 2021, às 09:00 horas, através de Web-Conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o Ofício 324/2021, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, para Transporte Sanitários do município de Anchieta- ES, em anexo.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município de Anchieta -ES.

Art. 2º - Encaminhar a CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2021.


Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Anchieta - ES, 03 de dezembro de 2021.

OFICIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº. 324/2021

Ao Sr. **Eliedson Vicentini Morini**

Coordenador da CIR Sul- Cachoeiro de Itapemirim/ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto Técnico de Transporte Sanitário do Município de Anchieta-ES

Prezado,

Considerando os benefícios e os avanços no aprimoramento do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas,

Considerando que o município de Anchieta – ES dispõe de transporte sanitário, porém, não atende a toda demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento no próprio município e nos municípios de referência,

Considerando a solicitação do veículo para complementar a frota atual que é insuficiente para atender nossa população que é de aproximadamente 30.285 habitantes e também aos pacientes que não estejam em risco de morte, mas que necessitam de transporte em decúbito horizontal,

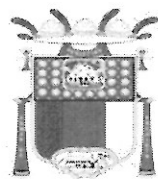
Ante o exposto, encaminhamos para conhecimento, anexo à este, o Projeto **Técnico de Transporte Sanitário do Município de Anchieta-ES**

Sem mais reiteramos nossos votos de estima e colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente,



Cristiane Feitosa Almeida
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 850/2021



Prefeitura de Anchieta
Estado do Espírito Santo
End.: Rodovia do Sol, 1.620 – KM 21,5 – Vila Residencial Samarco – Anchieta/ES
CEP: 29.230-000 – Tel.: (28) 3536-3254
E-mail: gabinetesaud anchieta@hotmail.com

**Projeto Técnico de Transporte
Sanitário do Município de Anchieta-ES**

ANCHIETA
Outubro 2021

Sumário

INTRODUÇÃO	4
1 - JUSTIFICATIVA.....	5
2 PÚBLICO ALVO	6
3 OBJETIVO GERAL	6
4 ESPECIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ELETIVO NO MUNICÍPIO	6
5 NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA O ATENDIMENTO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO – 1º SEMESTRE DE 2021	8
6 NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA O ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA – 1º SEMESTRE DE 2021	9
7 RESULTADOS ESPERADOS.....	9
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	9
REFERÊNCIAS.....	11

INTRODUÇÃO

A Saúde constitui-se num direito fundamental em concomitância como ponto de vista defendido pelo doutrinador português Andrade (2006); isto posto, nota-se a necessidade de se desenvolver um plano de intervenção, que possua como objetivo principal proporcionar ao usuário melhor atendimento que venha garantir-lhe melhor dignidade humana.

No campo das políticas públicas, comprometida com a garantia de oferecer acesso equânime ao conjunto de ações e serviço de saúde, a organização do sistema em rede possibilita a construção de vínculos de solidariedade e cooperação. Nesse processo, o desenvolvimento da Rede de Atenção à Saúde é reafirmado como estratégia de reestruturação do sistema de saúde, tanto no que se refere a sua organização, quanto na qualidade e impacto da atenção prestada, e representa o acúmulo e o aperfeiçoamento da política de saúde com aprofundamento de ações efetivas para a consolidação do SUS como política pública voltada para a garantia de direitos constitucionais de cidadania.

Considerando a Portaria de Consolidação Nº 03/2017, ANEXO I Diretrizes para a Organização da Rede de Atenção à Saúde (Origem: PRT MS/GM 4279/2010, ANEXO I), a Rede de Atenção à Saúde é definida como arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas, que integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logística e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado.

Aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo no município de Anchieta – ES é de extrema relevância no atendimento da demanda de usuários que necessitam realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência e nos municípios de referências.

Serão muitos os benefícios e os avanços no aprimoramento do Transporte Sanitário Eletivo, uma vez que os usuários necessitam de locomoção até os municípios de referências para realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas.

1 - JUSTIFICATIVA

O município de Anchieta – ES dispõe de transporte sanitário, porém, não atende a toda demanda de locomoção dos usuários que necessitam de atendimento no próprio município e nos municípios de referência. O veículo solicitado irá complementar a frota atual que é insuficiente para atender nossa população que é de aproximadamente 30.285 habitantes. Vale ressaltar que, o veículo pleiteado atenderá também os pacientes que não estejam em risco de morte, mas que necessitam de transporte em decúbito horizontal.

Anchieta possui uma Rede de Atenção Básica fortalecida com nove Equipes de Estratégia de Saúde da Família que proporciona 100% de cobertura da população, uma Equipe de Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF, um Centro de Especialidades Unificadas (CEU), um Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), um Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I) e um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPS AD), um Centro de Reabilitação Fisioterápica, um Pronto Atendimento Municipal (PAM), um Laboratório Municipal, um Hospital Filantrópico contratualizado (Hospital Padre Humberto) e um Centro de Atendimento à Síndromes Gripais.

O Transporte Sanitário Eletivo será fundamental para atender a demanda frequente de pacientes que fazem tratamento fora do domicílio, e periodicamente necessitam da realização de consultas, exames e tratamentos de doenças crônicas no próprio município e nos municípios de referência.

A atenção hospitalar e especializada oferecida à população em outros municípios conforme Programação Pactuada Integrada (PPI) submete os pacientes à longas viagens, visto que nossa população é referenciada para a região sul, tomando-se como referência o município de Cachoeiro, Jerônimo Monteiro, São José do Calçado, Alegre e Guaçuí.

2 PÚBLICO ALVO

O transporte será ofertado a todos os usuários que necessitam de deslocamento programado para realizar procedimentos eletivos, regulados e agendados. O serviço de Transporte Eletivo funcionará por meio do processo regulatório da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o deslocamento seguro dos pacientes que necessitem de: consultas, exames ou procedimentos especializados programados, sessões de hemodiálise, radioterapia, quimioterapia, entre outros procedimentos de maior complexidade.

3 OBJETIVO GERAL

Aprimorar o Transporte Sanitário Eletivo de Anchieta - ES, o qual será destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação.

4 ESPECIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ELETIVO NO MUNICÍPIO

- I- A Secretaria de Saúde de Anchieta adota como base territorial do Serviço de Transporte Sanitário Eletivo, no qual abrange toda a região do município, tendo a Agência de Marcação de Exames (AMA) como referência para a organização, o planejamento e a execução das ações e serviços de saúde, juntamente com o setor de Transporte Sanitário.
- II- O veículo será adquirido através de convênio com o Governo Federal – Ministério da Saúde, mediante emenda parlamentar, no valor previsto de R\$ 249.321,00 e com as seguintes especificações: Uma Unidade Móvel de Saúde (Ambulância tipo A) Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 7 metros cúbicos no total. Compr. total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atend. 2.500 mm; Al. Int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; Diesel; Equipado c/ todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2

tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, c/ diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumino ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar c/ holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Possuir 1 sinalizador principal do tipo barra line ar ou em formato de arco ou similar, c/ módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, c/ freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado c/ lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. Mín. de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado c/ válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; Na região da bancada, possui uma régua e fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 25.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre, com 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mín. 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sob o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou PRFV (plástico

resistente de fibra de vidro) ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável e antiderrapante. Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproxim. 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e traseiros; bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.

III- Os pacientes atendidos pelo transporte sanitário serão aqueles que tiverem consulta/exame marcado, que necessitam de procedimento eletivo em serviços ofertados pelo SUS por meio de processo regulatório estabelecido no âmbito municipal e/ou regional e pacientes que precisam de tratamento fora do domicílio no próprio município ou em outro que faz parte da região de saúde de referência, bem como à população usuária que demanda serviços de saúde.

IV- O gerenciamento do Transporte Sanitário Eletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta, devendo controlar os custos operacionais, custos fixos, custos variáveis, planos de manutenção, cálculos de assento/dia, recursos humanos, capacitações e sistema de monitoramento para garantir o rastreamento e controle do fluxo do veículo.

V- Será permitido o transporte de acompanhante para crianças até 15 anos e idosos (maiores de 60 anos) conforme previsto na legislação pertinente, admitindo a análise de outras situações e agravos que tenham indicação do acompanhamento.

5 NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA O ATENDIMENTO NO PRÓPRIO MUNICÍPIO – 1º SEMESTRE DE 2021

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
Consultas	2576	3308	4340	2440	3865	3795	20324
Exames	5047	3831	5700	4944	4870	5001	29393

6 NÚMERO DE USUÁRIOS AGENDADOS PARA O ATENDIMENTO NOS MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA – 1º SEMESTRE DE 2021

Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
Consultas e Exames	82	84	203	59	114	88	630
Atendimento de hemodiálise	288	208	248	244	242	243	1.473
Atendimento de oncologia	1	1	0	1	1	0	4
Total	371	293	451	304	357	331	2.107

7 RESULTADOS ESPERADOS

- Aquisição de um veículo para transporte sanitário dos usuários do SUS do município de Anchieta- ES;
- Ampliação da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde para garantir o atendimento da demanda de usuários que necessitam do transporte sanitário;
- Melhoria na atenção e assistência aos usuários;
- Garantia de acesso aos procedimentos agendados no próprio município e nos municípios de referência.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O município de Anchieta, através da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a importância da implantação do transporte sanitário, o qual irá contribuir com o atendimento da demanda, bem como, garantir acesso aos procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados no próprio município e nos municípios de referência, conforme pactuado na PPI da Assistência.

A implantação do serviço de transporte sanitário no município de Anchieta vem funcionando em rede integrada com profissionais das unidades de diferentes níveis de complexidade, proporcionando acesso e satisfação dos usuários do SUS na ampliação do atendimento à consultas e exames especializados dentro e fora do município.

Ademais, o transporte sanitário é importante para garantir os princípios fundamentais do SUS, pois é um sistema público hierarquizado em seus níveis de complexidade e cabe na gestão do SUS nas três esferas de governo, garantir à integralidade da assistência a saúde e o acesso da população a esses serviços.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação 03/2017, Anexo I – Diretrizes para a Organização da Rede de Atenção à Saúde do SUS (Origem: PRT MS/GM 4.279/2010, Anexo I).

PREFEITURA DE ANCHIETA. SEMUS. Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta/ ES, Gerência Operacional de Atenção Primária à Saúde.

PREFEITURA DE ANCHIETA. SEMUS. Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta/ ES, Gerência Operacional de Média e Alta Complexidade.

PREFEITURA DE ANCHIETA. SEMUS. Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta/ ES, Gerência Operacional de Administração Geral e Serviços.

RESOLUÇÃO Nº 288/2021

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 22 de dezembro de 2021, às 14 horas, por web conferência.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021 – Dispões sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017 de Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando os prazos estipulados pelo Ministério da Saúde (MS) para tramitação dos Projetos de Aquisição de Transporte Eletivos, por meio de Recursos de Emendas Parlamentares.

Considerando o Ofício 324/2021, que encaminha para aprovação o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância do Tipo A, para Transporte Sanitários do município de **Anchieta- ES**.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar a Resolução nº051/2021 - CIR SUL, que aprova o Projeto Técnico para aquisição de 01(uma) Ambulância Tipo A, para transporte sanitário, com recurso federal de Emenda Parlamentar, do município de **Anchieta -ES**.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 22 de dezembro de 2021.



NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES